



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Documento de Formalização de Demanda Nº 35-ECAp Pel Cmdo/ECap/4º BAvEx

Manaus, AM, 29 de setembro de 2026.

Assunto: serviço de manutenção corretiva do sistema hidráulico (poço artesiano e cisterna) dos Hangares nº 1 e 2

Referências:

a) Documento com 2+ Assinaturas nº 56-Fisc Adm/Div Adm/Ba Adm Ap, de 23 SET 26.

Anexos:

[1\) ETP 160007-000075-2026 - Mnt Corretiva Sistema Hidraulico 4º BAVEx assinado.pdf](#)

[2\) TR 160007-000020-2026 - Mnt Corretiva Sistema Hidráulico 4º BAVEx assinado.pdf](#)

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Esquadrilha de Comando e Apoio	
Responsável pela Demanda: Maj João Paulo Reis da Cruz - Comandante da Esquadrilha de Comando e Apoio	
E-mail: jprdc@bol.com.br	Telefone: (12) 98128-6684
Objeto da futura contratação: Serviço de manutenção e substituição das bombas do sistema hidráulico dos Hangares nº 1 e 2.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.
1. Conforme o BI nº 46, de 31 MAR 2026, do 4º BAvEx, a Esquadrilha de Comando e Apoio é a responsável pela conservação e manutenção dos poços e cisternas (sistema hidráulico de abastecimento de água) do 4º BAvEx. 2. O 4º BAvEx possui 2 (dois) sistemas hidráulicos (Hangar 01 e Hangar 02), os quais são compostos, individualmente, de 1 (uma) cisterna, 1 (um) poço artesiano, 1 (uma) bomba hidráulica centrífuga e 2 (duas) bombas paralelas de recalque. 3. Atualmente, o Sistema Hidráulico do Hangar nº 1 apresenta 1 (uma) das 2 (duas) BOMBAS PARALELAS DE RECALQUE apresentando vazamento em seus retentores. Já, o Sistema Hidráulico do Hangar nº 2 se encontra com a BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA e 1 (uma) das 2 (duas) BOMBAS PARALELAS DE RECALQUE queimadas, sendo que a outra, embora em funcionamento, apresenta vazamento em seus retentores. 4. Nesta situação, uma vez que os sistemas funcionam em regime de reserva (substituição/emergência) entre si, o sistema hidráulico do Hangar nº 1 supre a demanda do Hangar nº 2, atualmente. 5. <u>A necessidade da contratação é emergencial</u>, uma vez que o sistema hidráulico do hangar

nº 1 pode ser comprometido com o uso exclusivo e excessivo (esgotamento do lençol freático) ou ainda, com a inoperabilidade dos equipamentos, dado os sinais de desgaste das peças que o compõem, levando ao desabastecimento da OM.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

– Contribuir para melhoria da qualidade de vida e bem estar social do público interno.

2. Previsão da demanda no PCA:

Não há demanda prevista no PCA 2026.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de serviço de manutenção corretiva do sistema hidráulico dos hangares 1 e 2, do 4º BAVEx, englobando as seguintes atividades: 1. Manutenção e Substituição de Bomba Submersa em Poço Artesiano - Mão de obra: Deslocamento de equipe e equipamentos. - Serviço: Retirada de uma bomba submersa trifásica de 7.5cv (a 75 metros de profundidade) e reinstalação de uma nova bomba de 5.5cv. 2. Recuperação e Manutenção de Bomba de Recalque Queimada - Reparos mecânicos: Troca de selo mecânico, substituição de 02 rolamentos (dianteiro e traseiro) e passe no eixo para ajuste do selo. - Reparos elétricos e acabamento: Rebobinamento completo do motor e aplicação de pintura anticorrosiva. 3. Manutenção Corretiva de 02 Bombas de Recalque com Vazamentos - Serviço: Troca de juntas de vedação, substituição de selos mecânicos e troca de 02 rolamentos. 4. Fornecimento de Materiais - Cabos: Fornecimento e instalação de 30 metros de cabo PP de 4 mm. - Registros: Fornecimento e substituição de 02 registros de esfera metálicos de 1.1/2" e 01 registro de 1.1/4".	UND	1

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Imediato.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

Empenho ordinário: o objeto será recebido de uma só vez, essa é a modalidade padrão.

☒	Empenho ordinário	☐	Empenho global	☐	Empenho estimativo
-------------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
ST Leonardo Ulysses Rocha Guimarães	042.509.007-89	leonardoulyssesrocha@gmail.com	(21) 98742-4250

Unidade/ Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
160007/00001	10000000000	171460	339039	I3DAFUNADOM

Assinaturas

JOAO PAULO REIS DA CRUZ - Maj
Comandante da Esquadrilha de Comando e Apoio

RAMON DE OLIVEIRA SOUSA - Maj
Fiscal Administrativo

RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN**, em 28/09/2026, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON DE OLIVEIRA SOUSA**, em 29/09/2026, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj JOAO PAULO REIS DA CRUZ**, em 29/09/2026, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2wk5-CCpl-gCGg-cSJB

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (*cinco por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 75/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64020.003921/2026-16

2. Descrição da necessidade

O sistema hidráulico dos hangares 1 e 2 demanda intervenções na captação e no recalque de água. A bomba submersa trifásica de 7,5 cv instalada a aproximadamente 75 metros de profundidade precisa ser retirada e substituída pela bomba de 5,5 cv fornecida pelo 4º BAvEx. Uma bomba de recalque apresenta motor queimado, e outras duas apresentam vazamentos. Também são necessários o fornecimento e a instalação de cabo e a substituição de registros.

As falhas prejudicam a disponibilidade e a confiabilidade do abastecimento de água dos hangares. A manutenção corretiva busca restabelecer o funcionamento dos equipamentos já integrantes da estrutura da unidade, reduzir vazamentos e evitar interrupções das atividades atendidas pelo sistema.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrilha de Comando e Apoio - ECAp	Maj JOÃO PAULO REIS DA CRUZ - Cmt ECAp

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Bomba submersa do poço artesiano**

A contratada deverá deslocar equipe, ferramentas e equipamentos apropriados, retirar a bomba submersa trifásica de 7,5 cv instalada a cerca de 75 metros de profundidade e instalar a nova bomba submersa de 5,5 cv disponibilizada pelo 4º BAvEx. A execução abrange movimentação segura, conexões hidráulicas e elétricas necessárias à instalação, reinstalação do conjunto e testes de funcionamento, com preservação do poço e dos componentes aproveitáveis. A compatibilidade da bomba nova com a instalação já foi verificada pela Administração.

4.2. Recuperação da bomba de recalque com motor queimado

A contratada deverá substituir o selo mecânico e 2 rolamentos, dianteiro e traseiro; executar passe no eixo para ajuste do selo; rebobinar integralmente o motor; e aplicar pintura anticorrosiva. Após montagem e reinstalação, deverão ser testados o acionamento elétrico, o funcionamento mecânico, a vedação e a operação da bomba.

4.3. Manutenção de duas bombas de recalque com vazamentos

A intervenção compreenderá a troca das juntas de vedação e dos selos mecânicos das 2 bombas, além da substituição de 2 rolamentos no conjunto dessas intervenções, de acordo com as condições verificadas em cada equipamento. As bombas deverão ser montadas, instaladas e submetidas a testes de funcionamento e estanqueidade.

4.4. Materiais a cargo da contratada

Estão incluídos o fornecimento e a instalação de 30 metros de cabo PP com seção nominal de 4 mm²; de 2 registros de esfera metálicos de 1 1/2 polegada; e de 1 registro de 1 1/4 polegada. A contratada também fornecerá os selos, rolamentos, juntas, materiais de rebobinamento, insumos de pintura e consumíveis indispensáveis aos reparos expressamente previstos. O Termo de Referência especificará as características elétricas e o número de vias do cabo conforme o trecho de aplicação. O preço não compreende o fornecimento de bombas novas pela contratada.

4.5. Execução, segurança e responsabilidade

A execução deve ocorrer por profissionais capacitados para serviços em bombas, motores elétricos e instalações hidráulicas, observadas as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR 10 nas intervenções elétricas. A contratada deverá desenergizar e isolar os equipamentos antes da intervenção, proteger o poço contra introdução de materiais estranhos e preservar as instalações. É responsável pela guarda dos bens recebidos e pelo transporte necessário à recuperação das bombas fora da unidade, quando houver.

Todos os custos de mão de obra, deslocamento, retirada, montagem, rebobinamento, ferramentas, movimentação, transporte, materiais discriminados, testes e tributos integrarão a proposta. A contratada deverá concluir os serviços em até 30 dias corridos após a ordem de serviço e a disponibilização, pela Administração, dos equipamentos que lhe cabem fornecer. Serviços e componentes não previstos dependerão de justificativa e aprovação prévia, com observância das regras legais para eventual alteração contratual.

4.6. Garantia e subcontratação

A garantia técnica dos serviços e dos materiais fornecidos pela contratada deverá ser de, no mínimo, 90 dias corridos, a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de execução, montagem, vedação, rebobinamento e componentes por ela fornecidos. Falhas cobertas pela garantia serão corrigidas sem custo adicional. Defeito próprio de bomba fornecida pelo 4º BAvEx não integra a garantia da contratada, sem afastar sua responsabilidade por dano decorrente de instalação ou manuseio inadequados.

Não será admitida subcontratação integral. Etapas especializadas, como o rebobinamento do motor, poderão ser subcontratadas mediante autorização da Administração, mantida a responsabilidade integral da contratada pelo resultado e pela garantia.

4.7 Vistoria e critérios de recebimento

A vistoria prévia será facultativa, mediante agendamento, sem restrição desproporcional à participação de interessados. A aceitação do serviço dependerá de relatório técnico com identificação dos equipamentos atendidos, serviços realizados, peças substituídas e registros dos testes. A fiscalização verificará, conforme a função de cada equipamento, acionamento, corrente elétrica, funcionamento contínuo, recalque de água e ausência de vazamentos, aquecimento, ruídos ou vibrações anormais. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação dos testes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Alternativas consideradas

A manutenção dos equipamentos existentes, com instalação da bomba submersa já disponibilizada pelo 4º BAvEx, aproveita a infraestrutura e concentra em um prestador as atividades mecânicas, elétricas e hidráulicas necessárias para devolver o sistema à operação. A aquisição de outras bombas de recalque ampliaria o fornecimento e dispensaria a recuperação de equipamentos que, segundo o escopo informado, serão reparados. A execução direta pela unidade dependeria de equipe, ferramentas e insumos próprios disponíveis para todas as etapas, inclusive rebobinamento e retirada da bomba a 75 metros.

A solução selecionada é a contratação do serviço corretivo integrado, com utilização das bombas fornecidas pela Administração. A opção evita incluir no preço a aquisição de bombas já existentes ou providenciadas pelo 4º BAvEx e atribui à contratada responsabilidade pelas intervenções e pelo resultado dos testes.

5.2. Preço de referência e contratações existentes

O Relatório de Pesquisa de Preço nº 56/Fisc Adm/Div Adm/Ba Adm Ap fixou o preço referencial global em R\$ 8.000,00. As fontes consultadas, os preços levantados e a metodologia de apuração permanecem demonstrados no próprio relatório, que deve integrar os autos. Antes da contratação, deverá ser verificada a existência de contrato ou instrumento vigente capaz de atender ao mesmo escopo.

5.3. Forma de seleção

O escopo pode ser descrito e aferido por requisitos usuais de mercado. Em razão do valor estimado, a contratação direta por dispensa eletrônica é uma alternativa, observados o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 67/2021. A área técnica e a autoridade competente deverão confirmar o enquadramento do objeto: o inciso II do art. 75 aplica-se a serviços em geral; o inciso I, caso as atividades sejam formalmente caracterizadas como serviço de engenharia. Ambos os limites atualizados para 2026, pelo Decreto nº 12.807/2025, superam R\$ 8.000,00. Antes da autorização, devem ser verificados os dispêndios da unidade gestora no exercício com objetos de mesma natureza, para afastar fracionamento indevido.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Contratação, por preço global, de 1 serviço de manutenção corretiva do sistema hidráulico dos hangares 1 e 2. O serviço compreende a retirada da bomba de 7,5 cv e instalação da bomba de 5,5 cv fornecida pelo 4º BAvEx; a recuperação de 1 bomba de recalque com motor queimado; a correção de vazamentos em 2 bombas de recalque; o fornecimento e a instalação do cabo, dos registros e dos componentes de reparo especificados; a movimentação dos equipamentos; os testes e o relatório conclusivo. As bombas existentes e a bomba nova são de responsabilidade de fornecimento da Administração.
- 6.2. A responsabilidade pela execução, compatibilidade das peças, integração dos serviços e garantia do conjunto permanecerá concentrada em uma única contratada, ainda que seja autorizada a subcontratação de atividades acessórias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº	Atividade ou material incluído	Quantidade
1	Retirada da bomba submersa trifásica de 7,5 cv a cerca de 75 m e instalação da bomba de 5,5 cv fornecida pela OM	1 serviço
2	Recuperação da bomba de recalque com motor queimado, incluindo selo, 2 rolamentos, passe no eixo, rebobinamento e pintura	1 bomba
3	Correção de vazamentos, com juntas, selos e substituição de 2 rolamentos no conjunto das intervenções	2 bombas
4	Cabo PP com seção nominal de 4 mm², fornecimento e instalação	30 m
5	Registros de esfera metálicos de 1 1/2 polegada, fornecimento e substituição	2 unidades
6	Registro metálico de 1 1/4 polegada, fornecimento e substituição	1 unidade

Os quantitativos decorrem das 4 bombas objeto da intervenção (1 bomba submersa e 3 bombas de recalque), dos 3 registros a substituir e dos 30 metros de cabo informados pela área requisitante. Os 2 rolamentos da bomba queimada são distintos dos 2 rolamentos previstos para o conjunto das duas bombas com vazamentos. As bombas não integram o fornecimento da contratada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido a partir de 3 (três) preços válidos, coletados junto a fornecedores especializados, aplicando-se a metodologia do MENOR PREÇO, conforme justificado no Relatório de Pesquisa de Preço nº 56/Fisc Adm/Div Adm /Ba Adm Ap e verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

8.2. A estimativa contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, peças, materiais, transporte, desmontagem, montagem, instalação, testes, garantia, tributos e demais despesas incidentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Embora o objeto seja composto por serviços e fornecimento de peças, não será adotado o parcelamento da solução.

9.2. Recomenda-se a contratação em item único. A retirada e instalação, a compatibilidade das bombas, as conexões elétricas e hidráulicas, os reparos e os testes compõem um resultado operacional indivisível para fins de responsabilização. A divisão entre fornecedores poderia criar lacunas na interface dos serviços e na garantia, aumentar o prazo de resposta e dificultar o recebimento. A adjudicação única deverá ser confirmada no TR após avaliar a competição no mercado local e a abrangência efetiva do preço pesquisado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com o objetivo organizacional e com as diretrizes do Plano de Contratações Anual 2026 (PCA) do Comando do 4º BAvEx.

11.2. O planejamento desta atividade e realização deste certame garante uma melhor execução dos recursos orçamentários recebidos tendo em vista que a descentralização dos recursos ocorre praticamente durante todo exercício financeiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se restabelecer a operação da captação e do recalque de água, eliminar os vazamentos nas duas bombas identificadas, recuperar a bomba com motor queimado e manter o sistema hidráulico disponível às atividades atendidas pelos hangares. A utilização da bomba já fornecida pela Administração e a recuperação dos equipamentos existentes favorecem o aproveitamento dos bens da unidade. O resultado será aferido pelos testes de funcionamento e pelo relatório técnico exigido para o recebimento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR): com base neste Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o TR contendo a descrição do objeto e pagamento, bem como as obrigações da contratada e da contratante.

13.2. Justificativa da dispensa: será formalizada a justificativa para a contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a adequação do enquadramento legal e a vantajosidade da proposta para a Administração.

13.3. Análise técnica e orçamentária: verificação da conformidade técnica da proposta em relação à existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação.

13.4. Elaboração e aprovação da minuta contratual: Elaboração do instrumento contratual, quando cabível, ou emissão da Nota de Empenho, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Designação de gestor e fiscal do contrato: nomeação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, garantindo o acompanhamento do serviço de manutenção corretiva de sistema hidráulico e o cumprimento das obrigações pela contratada.

13.6. Preparação para a execução

Antes da retirada ou desmontagem do equipamento, a Administração deverá:

- a) registrar suas condições por meio de fotografias e relatório;
- b) conferir marca, modelo, potência, número de série e patrimônio;
- c) definir os responsáveis pela liberação e recebimento do equipamento;
- d) estabelecer os procedimentos de acesso às instalações; e

13.7. Formalização e execução do contrato: assinatura do contrato com a empresa selecionada e início dos serviços conforme cronograma estabelecido no TR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução do serviço de manutenção corretiva do gerador não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade de troca de peças que por sua vez a empresa tem dever de destinar corretamente as peças que serão substituídas

14.2. A retirada e o reparo das bombas podem gerar selos, rolamentos, juntas, cabos, resíduos de rebobinamento, embalagens e materiais de pintura. A contratada deverá acondicionar os resíduos, evitar contaminação do solo e da água do poço e dar destinação ambientalmente adequada aos materiais sob sua responsabilidade, apresentando comprovantes quando solicitados. Os componentes retirados deverão ser relacionados e apresentados à fiscalização, que definirá a destinação daqueles classificados como bens da Administração. As atividades observarão a Lei nº 12.305/2010 e as exigências ambientais aplicáveis.

14.3. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais estão restritos ao gerenciamento adequado no descarte do material quando chegar ao fim de sua vida útil, práticas que deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela OM e pelos órgãos ambientais competentes.

14.4. A adoção dessas medidas assegura que não haja contaminação do meio ambiente e que todo o processo seja conduzido de forma segura, sustentável e em conformidade com os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da manutenção corretiva é considerada tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade descrita e economicamente compatível com o preço referencial global de R\$ 8.000,00 informado no Relatório de Pesquisa de Preço nº 56/Fisc Adm/Div Adm/Ba Adm Ap. A solução aproveita as bombas fornecidas ou já pertencentes ao 4º BAvEx, reúne os reparos e o fornecimento dos componentes necessários e permite verificar o resultado por testes. Sua contratação é viável, condicionada à juntada da pesquisa de preços, ao registro do planejamento e à confirmação do enquadramento técnico e jurídico na instrução do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

LEONARDO ULYSSES ROCHA GUIMARAES

Data: 24/09/2026 12:12:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ULYSSES ROCHA GUIMARAES

Equipe de apoio

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	160007-4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	DAVI DE LIMA MENEZES	24/09/2026 13:27 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	28/2026	64020.003921/2026-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva do sistema hidráulico dos hangares 1 e 2 do 4º Batalhão de Aviação do Exército, abrangendo retirada e instalação de bomba submersa, recuperação e manutenção de bombas de recalque, fornecimento e instalação dos materiais discriminados, movimentação, testes, relatório técnico e garantia, conforme este Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de manutenção corretiva do sistema hidráulico dos hangares 1 e 2, do 4º BAVEx, englobando as seguintes atividades: 1. Manutenção e Substituição de Bomba Submersa em Poço Artesiano - Mão de obra: Deslocamento de equipe e equipamentos. - Serviço: Retirada de uma bomba submersa trifásica de 7.5cv (a 75 metros de profundidade) e reinstalação de uma nova bomba de 5.5cv. 2. Recuperação e Manutenção de Bomba de Recalque Queimada - Reparos mecânicos: Troca de selo mecânico, substituição de 02 rolamentos (dianteiro e traseiro) e passe no eixo para ajuste do selo. - Reparos elétricos e acabamento: Rebobinamento completo do motor e aplicação de pintura anticorrosiva.	22985	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

3. Manutenção Corretiva de 02 Bombas de Recalque com Vazamentos • Serviço: Troca de juntas de vedação, substituição de selos mecânicos e troca de 02 rolamentos. 4. Fornecimento de Materiais • Cabos: Fornecimento e instalação de 30 metros de cabo PP de 4 mm. • Registros: Fornecimento e substituição de 02 registros de esfera metálicos de 1.1/2” e 01 registro de 1.1/4”.					
---	--	--	--	--	--

- 1.2. O serviço é comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente aferíveis pelos serviços executados, materiais especificados e testes funcionais.
- 1.3. O serviço será executado por escopo, em item único, pelo preço global contratado, sem pagamentos separados por componentes ou etapas. Não há dedicação exclusiva de mão de obra.
- 1.4. A vigência será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, observadas as regras legais de prorrogação. O prazo de execução é o previsto no item 5.1.
- 1.5. A bomba submersa nova de 5,5 cv será fornecida pela Administração. A contratação não inclui aquisição de bombas novas pela contratada. A compatibilidade dessa bomba com a instalação foi previamente verificada pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos consta do Estudo Técnico Preliminar nº 75/2026, integrante do Processo Administrativo nº 64020.003921/2026-16, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.
- 2.2. A bomba submersa trifásica de 7,5 cv instalada a aproximadamente 75 m de profundidade precisa ser retirada e substituída pela bomba de 5,5 cv fornecida pelo 4º BAVEx. Uma bomba de recalque apresenta motor queimado, enquanto outras duas apresentam vazamentos. Há, ainda, necessidade de instalar cabo PP e substituir três registros.
- 2.3. As falhas prejudicam a disponibilidade e a confiabilidade do abastecimento de água dos hangares. A manutenção visa restabelecer a operação da captação e do recalque, eliminar vazamentos e aproveitar as bombas e instalações já pertencentes à unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução compreende a manutenção corretiva do Sistema Hidráulico do Hangar nº 1 e 2 do 4º BAVEx, concentrando em uma única contratada a responsabilidade pela compatibilidade das peças, integração dos serviços, desempenho final e garantia do conjunto.

3.1. Bomba submersa do poço artesiano

- 3.1.1. A contratada mobilizará equipe e equipamentos, retirará de modo seguro a bomba trifásica de 7,5 cv instalada a aproximadamente 75 m e instalará a bomba de 5,5 cv disponibilizada pelo 4º BAVEx, inclusive conexões hidráulicas e elétricas necessárias, reinstalação do conjunto, acionamento e testes. Deverá preservar o poço, as instalações e os componentes aproveitáveis.

3.2. Bomba de recalque com motor queimado

- 3.2.1. A contratada substituirá 1 (um) selo mecânico e 2 (dois) rolamentos, dianteiro e traseiro; realizará passe no eixo para ajuste do selo, rebobinamento integral do motor e pintura anticorrosiva; montará e reinstalará a bomba; e testará o acionamento elétrico, a operação mecânica, a vedação e o recalque.

3.3. Duas bombas de recalque com vazamentos

- 3.3.1. Em cada bomba, a contratada trocará juntas de vedação e selo mecânico. Substituirá, ainda, 2 (dois) rolamentos no conjunto das intervenções, conforme a condição verificada em cada equipamento. Após montagem e reinstalação, testará o funcionamento e a estanqueidade de ambas. Estes 2 rolamentos são adicionais aos 2 rolamentos previstos no item 3.2.

3.4. Materiais e insumos incluídos

Componente ou atividade	Qtd	Responsável pelo fornecimento
Bomba submersa nova de 5,5 cv	1 unidade	Administração
Retirada da bomba submersa de 7,5 cv e instalação da nova	1 serviço	Contratada
Recuperação da bomba de recalque com motor queimado	1 bomba	Contratada, inclusive peças e insumos
Correção de vazamentos em bombas de recalque	2 bombas	Contratada, inclusive peças e insumos
Cabo PP, seção nominal de 4 mm² por condutor, instalado	30 m	Contratada
Registro de esfera metálico de 1 1/2 polegada, instalado	2 unidades	Contratada
Registro metálico de 1 1/4 polegada, instalado	1 unidade	Contratada

- 3.4.1. A contratada fornecerá os selos, rolamentos, juntas, materiais de rebobinamento, insumos de pintura e consumíveis necessários às intervenções expressamente previstas. Todas as peças fornecidas serão novas, sem uso, e adequadas aos respectivos equipamentos; os registros serão compatíveis com as conexões existentes.
- 3.4.2. A quantidade de vias, a tensão nominal e o trecho de aplicação dos 30 m de cabo PP de 4 mm² ainda dependem de indicação técnica da Administração e deverão constar da versão aprovada deste Termo de Referência e do aviso de contratação direta, antes de sua divulgação. Não se presume que esse cabo seja necessariamente o cabo da bomba submersa.
- 3.4.3. Qualquer serviço ou componente não especificado exigirá comunicação justificada à fiscalização, autorização prévia e, se cabível, formalização da alteração do instrumento, observada a Lei nº 14.133/2021. Não haverá cobrança automática de materiais ou serviços adicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade técnica e equipe

- 4.1. A contratada contará com profissionais capacitados para bombas, motores elétricos e instalações hidráulicas e disponibilizará ferramentas, instrumentos, equipamentos de retirada e movimentação e meios de transporte adequados.
- 4.2. As intervenções observarão as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR 10 nas atividades elétricas. A contratada desenergizará e isolará os equipamentos antes de intervir, protegerá o poço contra entrada de corpos estranhos e manterá o local em condições seguras.

Sustentabilidade e gestão de resíduos

- 4.3. A contratada preservará as instalações e os bens sob sua guarda. A retirada, o transporte para recuperação fora da OM e a devolução de bombas dependerão de registro conjunto de identificação e estado, ficando os bens sob a responsabilidade da contratada até a entrega e o recebimento.
- 4.4. Selos, rolamentos, juntas, cabos, resíduos do rebobinamento, embalagens e insumos de pintura serão acondicionados e destinados adequadamente, com proteção do solo e da água do poço, observada a Lei nº 12.305/2010 e as normas ambientais aplicáveis. Os componentes retirados serão relacionados e apresentados à fiscalização, que definirá o destino daqueles pertencentes à Administração; comprovantes de destinação serão apresentados quando solicitados.

Subcontratação

4.5. Não será admitida subcontratação integral. Etapas especializadas, como o rebobinamento, poderão ser subcontratadas mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada responsável por execução, guarda, qualidade e garantia.

Garantia da execução

4.6. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor, o risco e a natureza pontual do serviço. Essa dispensa não reduz as responsabilidades contratuais da empresa.

Vistoria

4.7. A vistoria prévia é facultativa e poderá ser agendada com a Administração em condições iguais para todos os interessados. A sua ausência não dispensa o atendimento das especificações, observadas as informações disponibilizadas na contratação.

Garantia técnica

4.7. A garantia técnica mínima dos serviços e materiais fornecidos pela contratada será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento definitivo. Abrangerá falhas de execução, montagem, vedação, rebobinamento e componentes por ela fornecidos, com correção sem custo adicional, inclusive deslocamentos e materiais necessários. Defeito intrínseco da bomba fornecida pelo 4º BAvEx não integra essa garantia, ressalvado dano causado por instalação ou manuseio inadequados da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho formalmente e da disponibilização, pela Administração, da bomba de 5,5 cv e dos equipamentos sob sua responsabilidade. Eventual impedimento será comunicado por escrito à fiscalização, com justificativa e proposta de reprogramação.

5.2. A execução ocorrerá no 4º Batalhão de Aviação do Exército, Avenida Presidente Kennedy, s/n, Vila Buriti, Manaus/AM, CEP 69072-000, CNPJ 03.410.553/0001-00. Atividades que exijam oficina poderão ocorrer nas instalações da contratada ou de subcontratada autorizada, mediante controle de retirada e devolução. O acesso e os horários serão coordenados com a fiscalização.

5.3. Antes da intervenção, as partes registrarão, quando identificáveis, marca, modelo, potência, número de série, identificação patrimonial, estado aparente e fotografias de cada equipamento. A fiscalização confirmará a entrega da bomba nova fornecida pela OM e autorizará o início da intervenção.

5.4. A contratada executará isolamento e desenergização, retirada da bomba submersa, reparos nas três bombas de recalque, fornecimento e instalação do cabo e dos registros, remontagem, reinstalação, energização controlada, testes e entrega do relatório conclusivo.

5.5. A verificação funcional compreenderá, de acordo com a função de cada equipamento: acionamento elétrico; corrente elétrica de operação; funcionamento contínuo sob as condições operacionais disponíveis; recalque de água; e ausência de vazamentos, aquecimento, ruídos ou vibrações anormais. A contratada registrará condições e resultados no relatório. Falhas detectadas nos testes serão corrigidas e testadas novamente sem custo adicional.

5.6. O relatório técnico digital identificará as quatro bombas atendidas, os serviços realizados, as peças e materiais substituídos, registros fotográficos, medições pertinentes, resultados dos testes e conclusão sobre o funcionamento final. A contratada entregará também os comprovantes ambientais exigidos no item 4.4, quando aplicáveis.

5.7. Integram o preço todos os custos de pessoal, deslocamento, retirada, movimentação, transporte, guarda, mão de obra, rebobinamento, materiais discriminados, ferramentas, montagem, reinstalação, testes, relatório, tributos e garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação será executada fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência, a proposta aceita, o instrumento contratual ou equivalente e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações formais entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito, admitido o meio eletrônico indicado no processo.

6.3. A Administração poderá convocar o preposto da contratada para reunião inicial, apresentação do plano de fiscalização, alinhamento do acesso às instalações, registro do estado do equipamento e definição dos responsáveis pela retirada e pelo recebimento.

Fiscalização técnica

6.4. O fiscal técnico acompanhará a execução, verificará o cumprimento das especificações, registrará ocorrências, emitirá notificações e fixará prazo para a correção de faltas ou defeitos.

6.5. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que exijam decisão superior, as ocorrências que possam comprometer o prazo e o desempenho da contratada para fins de recebimento e pagamento.

Fiscalização administrativa

6.6. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará empenho, pagamento, glosas, sanções e demais providências administrativas, solicitando os documentos pertinentes.

Gestor da contratação

6.7. O gestor coordenará os registros da execução, acompanhará as providências dos fiscais, decidirá ou encaminhará as questões de sua competência, emitirá a avaliação da execução e remeterá a documentação necessária à liquidação e ao pagamento.

6.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por irregularidades, materiais inadequados, vícios, danos ou descumprimento das obrigações.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial;

7.1.2. der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A advertência será aplicada à inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave.

7.4. A multa moratória será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 dias. Ultrapassado esse prazo, a Administração poderá converter a mora em inexecução total ou parcial, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.5. A multa compensatória será de 10% a 15% do valor da parcela afetada na inexecução parcial, de 20% a 30% do valor da contratação na inexecução total e de 10% a 20% do valor da contratação nas condutas fraudulentas ou inidôneas, observada a gravidade do caso.

7.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa e não afastam a obrigação de reparação integral do dano.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

7.8. O procedimento observará os prazos e as competências previstos na Lei nº 14.133/2021. As notificações poderão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos informados na proposta e cadastrados no SICAF.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal técnico, em até 5 dias úteis após a conclusão dos serviços, mediante termo detalhado que registre a entrega do relatório técnico, a realização dos testes e a verificação inicial das especificações.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, a proposta ou o instrumento contratual. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir o que for necessário no prazo fixado pela fiscalização, limitado a 10 dias úteis, salvo justificativa aceita.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o provisório, mediante termo detalhado e aprovação do funcionamento, das quantidades, dos materiais, dos testes e da documentação. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica ou contratual da contratada nem prejudica a garantia.

Medição

8.4. A medição será única, pelo resultado integral aceito. Não haverá pagamento antecipado nem pagamentos separados de peças, deslocamentos ou etapas. Havendo controvérsia sobre parcela executada, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o prazo para liquidação será de 5 dias úteis, prorrogável por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, por se tratar de contratação abaixo do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Erros de cobrança ou pendências de execução deverão ser saneados antes da liquidação.

8.6. A Nota Fiscal deverá indicar os dados da contratação, a data de emissão, o objeto executado, o valor, os dados bancários e as retenções cabíveis, e será acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, preferencialmente por consulta ao SICAF.

8.7. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação, por ordem bancária, observadas a ordem cronológica e as retenções tributárias devidas.

Pagamento

8.9. O pagamento será efetuado por ordem bancária no prazo de até 10 dias úteis após a liquidação, para crédito na conta indicada pela contratada.

8.10. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação. O optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o enquadramento para aplicação do tratamento correspondente.

8.11. Havendo controvérsia sobre parte da execução, será observada a possibilidade de pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento

9.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotado o critério de julgamento de menor preço global.

9.2. O valor estimado de R\$ 8.000,00 é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 vigente em 2026 para outros serviços e compras, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. O enquadramento dependerá também da verificação do somatório das despesas de mesma natureza e da inexistência de fracionamento indevido.

9.3. A proposta abrangerá integralmente o item único e todos os serviços, materiais e custos previstos, ressalvados os equipamentos fornecidos pela Administração.

Aceitabilidade da proposta

9.4. O preço global máximo estimado é de R\$ 8.000,00. A proposta informará prazo de execução e garantia, admitidas diligências para aferir exequibilidade e aderência técnica.

9.5. A proposta deverá descrever o atendimento integral do objeto, indicar o prazo de execução e a garantia e apresentar planilha ou composição suficiente para demonstrar a exequibilidade, quando solicitada.

Habilitação jurídica

9.6. A habilitação jurídica limitar-se-á à documentação necessária para comprovar a existência jurídica e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade, conforme a natureza do fornecedor e o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação fiscal social e trabalhista

9.7. Será exigida a comprovação de inscrição no CPF ou CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, quando houver; regularidade perante as Fazendas federal, estadual ou distrital e municipal; regularidade com a Seguridade Social e o FGTS; regularidade perante a Justiça do Trabalho; e cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Qualificação econômico-financeira

9.8. Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e, quando previsto no Aviso de Contratação Direta, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, observadas as regras do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.9. As empresas constituídas há menos de 2 anos apresentarão a documentação contábil do último exercício, e as constituídas no exercício da contratação poderão apresentar balanço de abertura.

Qualificação técnica

9.10. Para qualificação técnica, poderão ser solicitados um ou mais atestados de serviços compatíveis de manutenção de bombas submersas, bombas de recalque, motores elétricos ou sistemas hidráulicos similares, aptos a demonstrar a capacidade de executar as etapas relevantes do objeto. Os documentos poderão ser submetidos a diligência de confirmação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado e máximo aceitável é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o Relatório de Pesquisa de Preço nº 56 /Fisc Adm/Div Adm/Ba Adm Ap, que apurou três preços válidos junto a fornecedores especializados e adotou a metodologia do menor preço, nos termos da justificativa constante dos autos.

10.2. A estimativa compreende a execução integral do item único, mão de obra, peças, materiais, retirada, deslocamento, transporte, rebobinamento, montagem, instalação, testes, garantia, tributos e despesas incidentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária específica e Nota de Empenho será realizada no momento imediatamente anterior ao aceite definitivo da proposta, com indicação do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa pertinente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratação direta de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá 5 dias úteis, contados da convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente implica reconhecimento de que ele substitui o termo de contrato e vincula a contratada à proposta, ao Aviso de Contratação Direta, a este Termo de Referência e aos demais documentos da contratação.

2. VIGÊNCIA E CONCLUSÃO

2.1. A vigência será de 90 dias corridos, observada a regra do item 1.4 deste Termo de Referência.

2.2. Se o objeto não for concluído no prazo por motivo não imputável à contratada, a vigência poderá ser ajustada pelo tempo necessário, sem prejuízo das providências decorrentes de eventual culpa da contratada.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. exigir o cumprimento das obrigações assumidas;

3.1.2. disponibilizar acesso ao equipamento e às instalações nos horários coordenados;

3.1.3. registrar e conferir, em conjunto com a contratada, as condições do equipamento antes da execução do serviço;

3.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução;

3.1.5. notificar vícios, defeitos, falhas ou irregularidades e fixar prazo para correção;

3.1.6. receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas;

3.1.7. efetuar o pagamento devido; e

3.1.8. aplicar as sanções previstas na lei e nos instrumentos da contratação.

3.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá:

4.1.1. executar integralmente o objeto, assumindo os riscos e as despesas necessários;

4.1.2. designar preposto e manter canal de comunicação durante a execução;

4.1.3. fornecer profissionais, peças, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de movimentação e meios de transporte adequados;

4.1.4. observar as recomendações do fabricante, as boas práticas técnicas e as normas de segurança;

4.1.5. proteger o equipamento e as instalações, reparando danos causados por sua atuação;

4.1.6. submeter à aprovação prévia qualquer alteração de método, peça ou material que se afaste do especificado;

4.1.7. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o que apresentar vício, defeito ou incorreção;

4.1.8. manter as condições de habilitação durante a contratação;

4.1.9. cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e de proteção ao trabalho;

4.1.10. comunicar em até 24 horas qualquer ocorrência anormal, acidente, dano ou circunstância capaz de afetar a execução;

4.1.11. guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução;

4.1.12. não empregar trabalho infantil ou submeter trabalhadores a condições vedadas pela legislação;

4.1.13. manter o local organizado, limpo e seguro; e

4.1.14. entregar o relatório técnico e os comprovantes exigidos para o recebimento.

5. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do término da vigência.

5.2. O inadimplemento, a mora ou as demais hipóteses de extinção serão tratados conforme os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. A extinção não impede a apuração de danos, multas, indenizações, garantia ou eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando cabível.

6. ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

6.1. As alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A contratada aceitará os acréscimos ou supressões legalmente exigíveis nas mesmas condições, respeitados os limites aplicáveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração segundo a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e os princípios gerais dos contratos.

14. ANEXO II

Não há.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

 **JOAO PAULO REIS DA CRUZ**
Data: 24/09/2026 14:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO PAULO REIS DA CRUZ
Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente

 **RODRIGO SCHARDOSIM VALERIO IAMIN**
Data: 24/09/2026 15:24:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SCHARDOSIM VALERIO IAMIN
Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Relatório Nº 56-Fisc Adm/Div Adm/Ba Adm Ap

Manaus, AM, 23 de setembro de 2026.

Assunto: Contratação de serviço de manutenção do sistema hidráulico nº 1 e 2

Anexos:

- [1\) Casa do Poço Orçamento - 4º BAvEx.pdf](#)
- [2\) Marques Poço Orcamento - 4º BAVEX.pdf](#)
- [3\) Super Poço Orçamento - 4º BAVEX.pdf](#)
- [4\) Orcamento Consolidado - Sistema Hidraulico Hangar 1 e 2 Assinado.pdf](#)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 4.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: contratação de serviço de manutenção e substituição das bombas do sistema hidráulico do Hangares nº 1 e 2.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28 AGO a 14 SET 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

() I – Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

() II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de

divulgação do instrumento convocatório.

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao seguinte preço de referência:

Objeto	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Qtd	Preço Unit (R\$)	Preço Unit de Referência (R\$)	Preço Total de Referência (R\$)
Contratação de serviço de manutenção corretiva do sistema hidráulico dos hangares 1 e 2, do 4º BAVEx, englobando as seguintes atividades: 1. Manutenção e Substituição de Bomba Submersa em Poço Artesiano - Mão de obra: Deslocamento de equipe e equipamentos. - Serviço: Retirada de uma bomba submersa trifásica de 7.5cv (a 75 metros de profundidade) e reinstalação de uma nova bomba de 5.5cv. 2. Recuperação e Manutenção de Bomba de Recalque Queimada - Reparos mecânicos: Troca de selo mecânico, substituição de 02 rolamentos (dianteiro e traseiro) e passe no eixo para ajuste do selo. - Reparos elétricos e acabamento: Rebobinamento completo do motor e aplicação de pintura anticorrosiva. 3. Manutenção Corretiva de 02 Bombas de Recalque com Vazamentos - Serviço: Troca de juntas de vedação, substituição de selos mecânicos e troca de 02 rolamentos. 4. Fornecimento de Materiais - Cabos: Fornecimento e instalação de 30 metros de cabo PP de 4 mm. - Registros: Fornecimento e substituição de 02 registros de esfera metálicos de 1.1/2" e 01 registro de 1.1/4".	SUPER POÇOS PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 63.743.712/0001-10	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	CASA DO POÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CNPJ: 19.621.620/0001-76		R\$ 8.150,00		
	MARQUES POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 55.374.574/0001-11		R\$ 10.340,00		

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo os orçamentos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

DAVI DE LIMA MENEZES - 1º Ten
Chefe da Comissão de Requisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DAVI DE LIMA MENEZES**, em 23/09/2026, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: L8Ya-GPnr-ofHj-cQKX

ORÇAMENTO CONSOLIDADO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO HANGAR 1 E 2						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
ITEM 01						
Contratação de serviço de manutenção corretiva do sistema hidráulico dos hangares 1 e 2, do 4º BAVEx, englobando as seguintes atividades: 1. Manutenção e Substituição de Bomba Submersa em Poço Artesiano - Mão de obra: Deslocamento de equipe e equipamentos. - Serviço: Retirada de uma bomba submersa trifásica de 7.5cv (a 75 metros de profundidade) e reinstalação de uma nova bomba de 5.5cv. 2. Recuperação e Manutenção de Bomba de Recalque Queimada - Reparos mecânicos: Troca de selo mecânico, substituição de 02 rolamentos (dianteiro e traseiro) e passe no eixo para ajuste do selo. - Reparos elétricos e acabamento: Rebobinamento completo do motor e aplicação de pintura anticorrosiva. 3. Manutenção Corretiva de 02 Bombas de Recalque com Vazamentos - Serviço: Troca de juntas de vedação, substituição de selos mecânicos e troca de 02 rolamentos. 4. Fornecimento de Materiais - Cabos: Fornecimento e instalação de 30 metros de cabo PP de 4 mm. - Registros: Fornecimento e substituição de 02 registros de esfera metálicos de 1.1/2” e 01 registro de 1.1/4”.	1	IV – Pesquisa direta com fornecedor	SUPER POÇOS PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 63.743.712/0001-10	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
			CASA DO POÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CNPJ: 19.621.620/0001-76	R\$ 8.150,00		
			MARQUES POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 55.374.574/0001-11	R\$ 10.340,00		

Manaus-AM, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO ULYSSES ROCHA GUIMARAES
Data: 23/09/2026 10:51:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ULYSSES ROCHA GUIMARÃES – ST
CPF: 042.509.007-89
Responsável pela Pesquisa de Preço



CASA DO POÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CNPJ: 19.621.620/0001-76 – Insc. Estadual.: 05.360.696-5

Perfuração e Limpeza de Poços Artesianos

Fone: (92) 99251-1120– casadopoco02@yahoo.com.br

Cliente: 4º Batalhão de Aviação do Exército - 4º BavEx

CNPJ: 00.394.452/0473-20

Orçamento

Conforme solicitação e visita ao local, estamos enviando orçamento para o serviço no poço artesiano. Troca de bomba submersa de 7.5cv trifásica por uma bomba de 5.5 cv, bem como a manutenção em duas bombas de recalque que apresentam vazamentos e uma bomba de recalque que se encontra queimada. Conforme serviços descritos abaixo:

Serviços a executar:

- 1) Poço artesiano:** **R\$ 3.450,00**
- Deslocamento de equipe e equipamentos;
 - Retirada de bomba submersa trifásica de 7.5cv instalada a 75m de um poço com aproximadamente 100metros;
 - Reinstalação de uma bomba de 5.5cv;
 - Fornecimento e instalação de 30m de cabo p.p de 4mm;
 - Fornecimento e troca de 02(dois) registro de esfera de 1.1/2” de metal;
 - Fornecimento e troca de 01(um) registro de esfera de 1.1/4” de metal.
- 2) 01 Bomba de recalque queimada faz-se necessário:** **R\$ 2.500,00**
- Troca de selo mecânico;
 - Rebobinamento;
 - Troca de 02 rolamentos dianteiro e traseiro;
 - Passe no eixo para acomodação do selo mecânico;
 - Pintura anti-corrosiva.
- 3) 02 bombas de recalque com vazamentos, faz-se necessário:** **R\$ 2.200,00**
- Troca de selo mecânico;
 - Troca de 02 (dois) rolamentos;
 - Troca de juntas.

Valores:

Valor dos nossos serviços acima citados item 1, 2 e 3, mão e obra e peças é de: **R\$ 8.150,00**
(Oito mil cento e cinquenta reais)

Forma de pagamento: após conclusão dos serviços

Manaus, 31 de Agosto de 2026

“Agradecemos pela oportunidade de participar desta proposta. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimento e esperamos ter a oportunidade de realizar estes serviços solicitados”.

João Alexandre C. Melo

Técnico Responsável

Av. Francisco Queiroz, nº 130, Colônia Santo Antônio – Fone: 99251-1120

casadopoco02@yahoo.com.br

MARQUES POÇOS ARTESIANOS

CNPJ: 55.374.574/0001-11



Responsável: Dalmo Trindade
Marques

ORÇAMENTO Nº 10

Data: 14/09/2026

DADOS DO CLIENTE (A/C)

4º Batalhão de Aviação do Exército - 4º BAVEX

Avenida Presidente Kennedy, S/N - Vila Buriti, Manaus - AM

CNPJ: 00.394.452/0473-20

Item	Serviço	Descrição	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção e substituição de bomba submersa em poço artesiano	• Deslocamento de equipe e equipamentos • Retirada de bomba submersa trifásica de 7,5cv instalada a 75m em poço de aprox. 100m • Reinstalação de bomba de 5,5cv	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	Recuperação e manutenção de bomba de recalque queimada	• Troca de selo mecânico • Rebobinamento • Troca de 2 rolamentos (dianteiro e traseiro) • Ajuste do eixo para acomodação do selo mecânico • Pintura anticorrosiva	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Manutenção corretiva de bombas de recalque com vazamentos	• Troca de selo mecânico • Troca de 2 rolamentos • Troca de juntas	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4	Fornecimento e instalação de cabo PP 4mm	• Fornecimento e instalação de 30m de cabo PP de 4mm	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
5	Fornecimento e substituição de registros de esfera metálicos	• Troca de 2 registros de esfera de 1.1/2" de metal • Troca de 1 registro de esfera de 1.1/4" de metal	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00

TOTAL GERAL

R\$ 10.340,00

TERMOS E CONDIÇÕES

- O serviço será realizado conforme descrito neste orçamento.
- O valor apresentado refere-se exclusivamente aos serviços e materiais especificados.
- Prazo de entrega: 10 dias úteis, contados a partir da aprovação deste orçamento.
- Este orçamento é válido por 30 dias a partir da data de emissão (14/09/2026).

Data de emissão:

14/09/2026

Válido até:

14/10/2026

SUPER POÇOS PERFURAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

(92) 99310-4232

CNPJ: 63.743.712/0001-10

Responsável: Stanley Navegante

ORÇAMENTO

Data: 29/08/2026

A/C:

4º Batalhão de Aviação do Exército - 4º BAVEX
Avenida Presidente Kennedy, S/N - Vila Buriti
CNPJ: 00.394.452/0473-20

SERVIÇO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Manutenção e substituição de bomba submersa em poço artesiano.	1	- Deslocamento de equipe e equipamentos; - Retirada de bomba submersa trifásica de 7.5cv instalada a 75m de um poço com aproximadamente 100metros; - Reinstalação de uma bomba de 5.5cv.	R\$: 3.200,00	R\$: 3.200,00
Recuperação e manutenção de bomba de recalque queimada.	1	- Troca de selo mecânico; - Rebobinamento; - Troca de 02 rolamentos dianteiro e traseiro; - Passe no eixo para acomodação do selo mecânico; - Pintura anti-corrosiva.	R\$: 2.220,00	R\$: 2.220,00
Manutenção corretiva de bombas de recalque com vazamentos.	2	- Troca de selo mecânico; - Troca de 02 (dois) rolamentos; - Troca de juntas.	R\$: 900,00	R\$: 1.800,00
Fornecimento e instalação de cabo PP 4 mm.	30MT	Fornecimento e instalação de 30m de cabo p.p de 4mm.	R\$: 14,00	R\$: 420,00
Fornecimento e substituição de registros de esfera metálicos.	3	- Fornecimento e troca de 02(dois) registro de esfera de 1.1/2" de metal; - Fornecimento e troca de 01(um) registro de esfera de 1.1/4" de metal.	R\$: 120,00	R\$: 360,00
TOTAL: R\$ 8.000,00				

TERMOS E CONDIÇÕES

O serviço será realizado conforme descrito neste orçamento.
O valor apresentado refere-se exclusivamente aos serviços e materiais especificados no orçamento.
Prazo de entrega: 5 dias úteis.
Este orçamento é válido por 30 dias.